

LEI MUNICIPAL Nº3691/2023

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 3565/2022 QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES E SUBVENÇÕES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Projeto de Lei nº3903/2023
(Autoria: Prefeita Municipal)**

O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeita, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 3565/2022 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder as seguintes subvenções e contribuições para o exercício de 2023, às entidades abaixo discriminadas até os respectivos valores, através das unidades orçamentárias, a seguir:

CONTRIBUIÇÕES

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Associação Mineira de Município – AMM	R\$ 12.000,00
Confederação Nacional de Municípios _ CNM	R\$ 10.000,00
AMVALE	R\$ 100.000,00
Conselho Comunitário de Segurança	R\$ 120.000,00
Conselho Comunitário de Segurança (Projeto Olho Vivo)	R\$ 518.000,00
APAC	R\$ 24.000,00
LOJA MAÇÔNICA ACADÊMICA UNIÃO GARIMPENSE	R\$ 100.000,00
Total desta Unidade	R\$ 884.000,00

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.13 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Agroindústria

Emater R\$ 102.536,52

Total desta Unidade R\$ 102.536,52

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

Circuito Turístico dos Lagos R\$ 5.000,00

Companhia de Santos Reis Estrela Guia R\$ 25.000,00

Total desta Unidade
R\$30.000,00

SUBVENÇÕES SOCIAIS

Órgão 02.00 – Poder Executivo

Unidade: 02.16 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

2

Lar da Criança Vitorino Rodrigues R\$ 372.000,00

Sociedade São Vicente de Paula R\$ 240.000,00

Entidade Tia Eledir R\$ 12.000,00

APAE R\$ 225.500,00

Casa de Apoio Danielle R\$ 24.000,00

Total desta Unidade R\$ 873.500,00

Unidade: 02.19 – Fundo Municipal de Assistência Social

Lar da Criança Vitorino Rodrigues R\$ 60.000,00

Total desta Unidade: R\$ 60.000,00

Unidade: 02.17 – Fundo Municipal Proteção Animal

AMAR R\$ 24.000,00

Total desta Unidade R\$ 24.000,00

Total Geral R\$ 1.974.036,52

Parágrafo Primeiro: A transferência de recursos públicos às pessoas jurídicas somente será concedida mediante o atendimento das condições estabelecidas na legislação de regência, em especial Lei Federal 13.019/2014 e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo: Os repasses serão liberados inicialmente em função da disponibilidade financeira do Município de Conceição das Alagoas/MG e após firmado o termo correspondente, em estrita conformidade com o plano de trabalho aprovado, ressalvado o disposto no artigo 2º dessa lei.”

Art. 2º - Todas as demais disposições da Lei, ora modificada continuam inalteráveis e em pleno vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 09 de novembro de 2023.



IVAINA REIS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal